



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 17 /AT/DGA/410/2020

ASSUNTO: Doações no âmbito da Pandemia do Covid-19

Para conhecimento geral de todos os Funcionários destes Serviços, Instituições Públicas Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se o seguinte:

Devido à Pandemia do COVID 19, Moçambique cumpre, desde o dia 01 de Abril, o Estado de Emergência decretado por sua Excia o Presidente da República, através do Decreto Presidencial nº 11/2020, de 30 de Março.

Em face desta situação, o País tem estado a receber donativos provenientes de vários Países, constituídos por material de protecção, reagentes e outros bens para fazer face à Pandemia.

Neste contexto, como forma de facilitar o desembaraço aduaneiro e garantir que os referidos bens cheguem às entidades de saúde e, deste modo, evitar-se eventuais aproveitamentos e desvios, informa-se que, para beneficiar das facilidades instituídas, os pedidos de Saída Antecipada, devem ser acompanhados de uma confirmação/comunicação emitida pela Direcção de Administração e Finanças do Ministério da Saúde-MISAU.

Mais se comunica que, os pedidos de Saída Antecipada, devem ser solicitados às Direcções Regionais das Alfândegas, por onde se efectuar o Desembaraço Aduaneiro.

Para eventuais esclarecimentos adicionais, deve-se contactar o Director Geral Adjunto de Operações das Alfândegas.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 08 de Maio de 2020

O Director-Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/